



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 77, DE 19 DE AGOSTO DE 1991.

Publicado no Jornal *Mari*  
Edição n.º 568  
Fis. 06  
J. Soares  
FUNÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

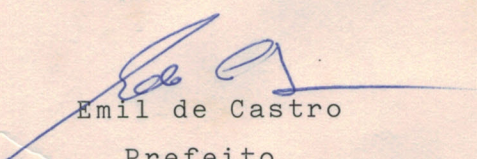
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reconhecida como servidão pública a servidão existente que dá acesso ao manancial e caixa d'água, partindo da Rua Adalberto Pereira Pinto, em Conceição de Jacaré, 2º Distrito de Mangaratiba.

Art. 2º - Fica a referida área, na extensão da rua até a barragem, na largura de 4 metros, considerada não "edificandi" para todos os fins legais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 19 de agosto de 1991.

  
Emil de Castro  
Prefeito.

/mtb.